

**PORTARIA Nº 0308/2020 de 14 de dezembro de 2020**

**EMENTA** – Prorroga licença de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que o Professor **José Cláudio Cavalcanti Silva, mat. 612-1**, servidor efetivo desta Autarquia, encontra-se afastado por meio de licença parcial com vencimentos para qualificação profissional desde o dia 03 de fevereiro de 2020, conforme Portarias nº 0237/2019; e 0214/2020;

CONSIDERANDO, que o referido servidor solicitou prorrogação da licença para continuidade da qualificação profissional no curso de Mestrado em Direito da Universidade Católica de Pernambuco;

CONSIDERANDO, que em reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro do corrente ano, o pedido foi deferido pelo Conselho de Administração da AESGA, autorizando a prorrogação da licença.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Prorrogar a licença parcial com vencimentos do Professor efetivo **José Cláudio Cavalcanti Silva, mat. 612-1**, para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 04 de fevereiro de 2021, para Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO  
Presidente da AESGA